



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Ano: 2022, nº 195

Disponibilização: domingo, 02 de outubro de 2022

Publicação: terça-feira, 04 de outubro de 2022

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Desembargador Otávio Leão Praxedes
Presidente

Desembargador Washington Luiz Damasceno Freitas
Vice-Presidente e Corregedor

Maurício de Omena Souza
Diretor-Geral

Avenida Aristeu de Andrade nº 377, Farol
Maceió/AL
CEP: 57051-090

Contato
(82) 2122-7734
dje@tre-al.jus.br

SUMÁRIO

Atos do Tribunal Pleno	1
3ª Zona Eleitoral	2
7ª Zona Eleitoral	3
9ª Zona Eleitoral	6
Índice de Partes	9
Índice de Processos	9

ATOS DO TRIBUNAL PLENO

NOTAS E AVISOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0601707-22.2022.6.02.0000

PROCESSO : 0601707-22.2022.6.02.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Maceió - AL)

RELATOR : Relatoria Presidência

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

INTERESSADO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0601707-22.2022.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.275

(28/09/2022)

Promove alterações na Resolução TRE/AL nº 15.817/2017, que dispõe sobre a concessão de lanches, em caráter excepcional, aos servidores, membros e outros possíveis participantes das sessões deste Regional, bem como eventos promovidos pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da regulamentação de excepcional concessão de lanches em sessões e eventos deste Tribunal;

CONSIDERANDO o entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1730/2010 Plenário), que aponta para a legalidade das despesas com o fornecimento excepcional de lanches e congêneres em eventos, seminários ou reuniões, quando relacionados às atividades do órgão.

CONSIDERANDO o que consta do Procedimento SEI nº 0009867-44.2022.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º, *caput*, da Resolução TRE/AL nº 15.817/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Poderão ser fornecidos lanches nos intervalos de cursos, palestras, seminários, congressos, reuniões e eventos com duração igual ou superior a três horas, incluindo sessões de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas, quando forem compatíveis com os objetivos institucionais do Tribunal e forem realizados pelo TRE/AL."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió/AL, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente

3ª ZONA ELEITORAL

ATAS

ATA

ATA - ELEIÇÕES GERAIS DE 2022 - Liberação do SISTOT e Emissão da Zerésima (véspera da Eleição)

Ao 1º dia do mês de outubro de 2022, a partir das 15h. e 14 min., na sede do Fórum Eleitoral Desembargador Moura Castro - situado na Avenida Fernandes Lima, nº 3.487, bairro Farol, no município de Maceió, na sede do Cartório da 3ªZE-AL, foi realizada a Cerimônia de Liberação do SISTOT e Emissão da Zerésima, ato cuja convocação foi devidamente publicada às fls. 14-18 do Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas (DEJEAL) de 15 de setembro de 2022, em